



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 12 DE Setembro DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA



PROTOCOLO Nº

104

Apda. De Goiânia

12/09/2023

Hamilton

Assinatura 15:30

“Reconhecer como Utilidade Pública Municipal a Associação Fortalecendo Vidas (Fovi) e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica reconhecida por esta lei como utilidade pública, a entidade denominada “Associação Fortalecendo Vidas” (Fovi), inscrita no CNPJ nº 35.686.192/0001-16 situada na Rua Duque de Caxias, Quadra 57, Lote 22/23, Jardim Nova Era, Aparecida De Goiânia-GO.

Art. 2º- Fica assegurada a entidade mencionada no artigo anterior todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º- A entidade beneficiada deverá encaminhar, anualmente, a secretaria municipal de assistência social de Aparecida de Goiânia para o devido controle, os seguintes documentos:

I-Relatório anual de atividades.

II-Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública.

III- Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver.

IV-Balancete contábil.

Art. 4º-Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 12 de setembro de 2023.

MARCOS MIRANDA
Vereador



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto que visa declarar como utilidade pública a entidade denominada “Associação Fortalecendo Vidas” (Fovi), inscrita no CNPJ nº 35.686.192/0001-16 situada na Rua Duque de Caxias, Quadra 57, Lote 22/23, Jardim Nova Era, Aparecida De Goiânia-GO.

A presente associação civil não possui finalidade econômica, lucrativa, política ou religiosa, as atividades desenvolvidas na organização local faz o cadastramento das famílias, visitas as famílias, trabalho com crianças, jovens e adultos com esportes em geral e palestras.

A associação utiliza recursos próprios e também voluntariado profissional para auxiliar centenas de famílias de baixa renda.

Cumpridos todos os demais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse projeto.

Aparecida de Goiânia, 12 de setembro de 2023.



MARCOS MIRANDA
Vereador

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.686.192/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FORTALECENDO VIDAS FOVI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO FORTALECENDO VIDAS FOVI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA57 LOTE 22/23
CEP 74.916-093	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA ERA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALECENDOVIDASGO@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8475-8517
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **15:42:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Associação Fortalecendo Vidas (FOVI)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Atividades Desenvolvidas de Agosto de 2022 a Agosto de 2023.



Índice

I-Identificação da Instituição

I.I-Diretoria

I.II-Resumo

II- Histórico da Instituição

III- Missão, visão e Valores Institucionais

IV- Horário de Funcionamento

V- Serviços Sociais oferecidos

VI- Critério de Funcionamento

VII- Descrições das Atividades Sociais (FOVI)

VIII- Abordagem (FOVI)

IX-Objetivos Gerais

X-Objetivos Específicos

XI- Justificativas

XII- Sínteses dos Atendimentos

XIII- Considerações Finais

I- Identificação da Instituição

Nome: Associação Fortalecendo Vidas

Sigla: FOVI

Sede: Rua Duque de Caxias, quadra 57, lote 22. Setor Jardim Nova Era.
Aparecida de Goiânia.

CEP: 74.916-093

CNPJ: 35.686.192/0001-16

I.I- Diretoria

Presidente: Kleiton de Oliveira Ferreira

Vice Presidente: Jackeline de Oliveira Borges

Testemunha I- Marta Ivone de Oliveira Ferreira

Testemunha II- Antônio Ferreira Neto

Testemunha III- Kennedy Fernando Ferreira

I.II- Resumo das Atividades

O Relatório das Atividades Compreendidas entre Agosto de 2022 a Agosto de 2023 da Associação Fortalecendo Vidas, foram desenvolvida para o atendimento de uma demanda maior do Esporte e do Social, onde atendemos mais de 2.500 (Duas Mil) Famílias em parceria com várias Instituições:

AFEG - 4 Mil toneladas de Alimentos

UNIÃO GOIÁS – 1 tonelada de frangos e 900 Botijões de Gás

OVG – 150 Brinquedos e 5 Mil toneladas de Alimentos



Temos como prioridade defender o Bem –estar da população, principalmente daqueles que mais necessitam.

Proporcionamos serviços de qualidade e excelência, através de criações, manutenções e gestão de estruturas de projetos de âmbito social, esporte, cultura, lúdica, desportivo, capacitação profissional e doações diversos (bolas, uniformes de times de futebol, uniforme de jiu-jítsu, quites de enxoval de bebês).

Fazemos diversas doações com parceria voluntários de comida para pessoas em situação de rua, roupas usadas e sapatos usados.



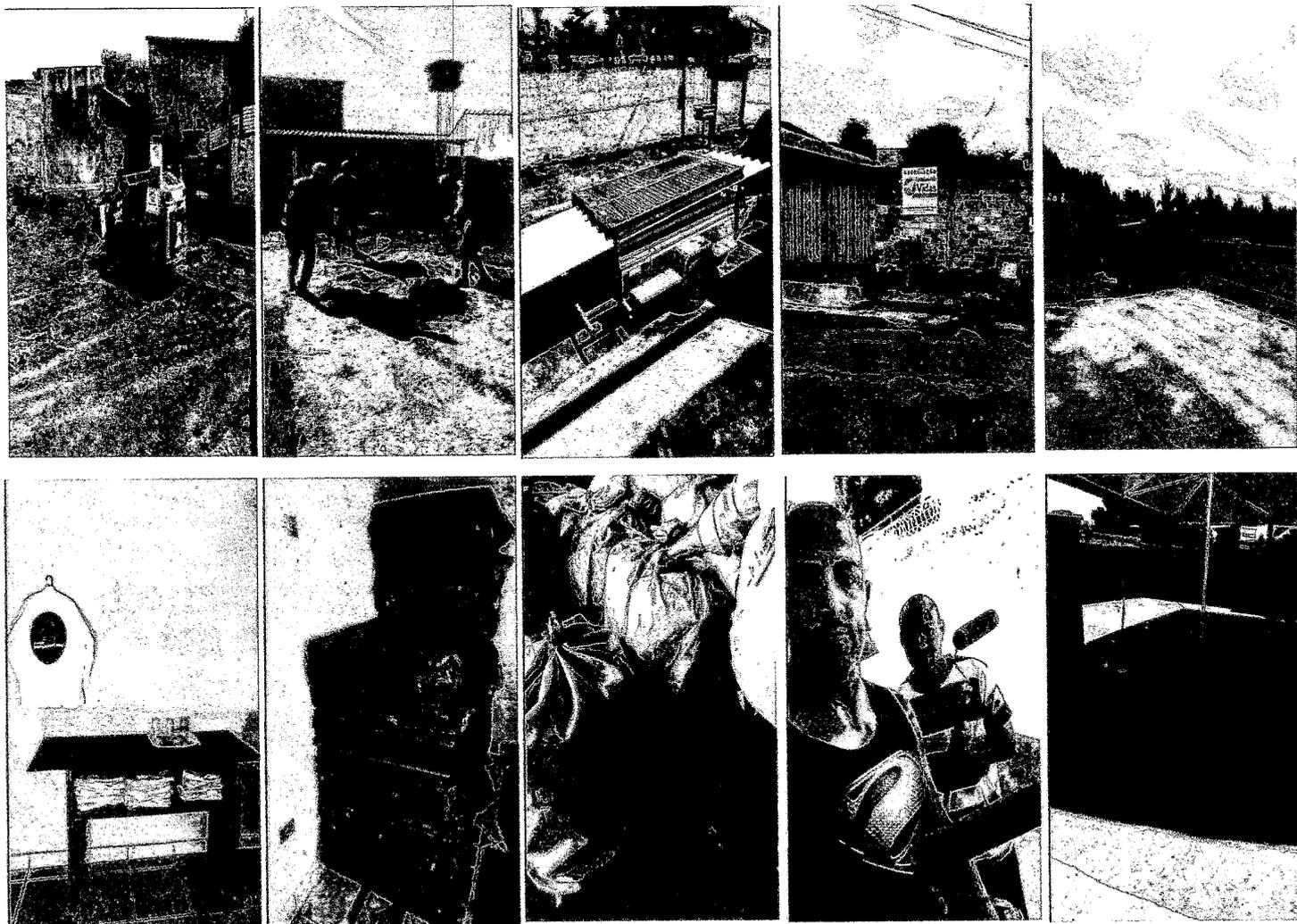
Mesmo vivendo momentos em 2022 vulneráveis continuamos, visando ainda a prevenção de situações de carências e desigualdades sociais econômicas, de dependência, de disfunção e até mesmo de exclusão.

Mesmo o ano de 2022 sendo muito difícil, trabalhamos com a mesma orientação voltada ao bem estar da população mais carente de forma conjunta com outras instituições e parceiros sociais, como o poder público.

Sempre levando informações para que o fortalecimento de cada indivíduo venha a ter a sua importância na sociedade.



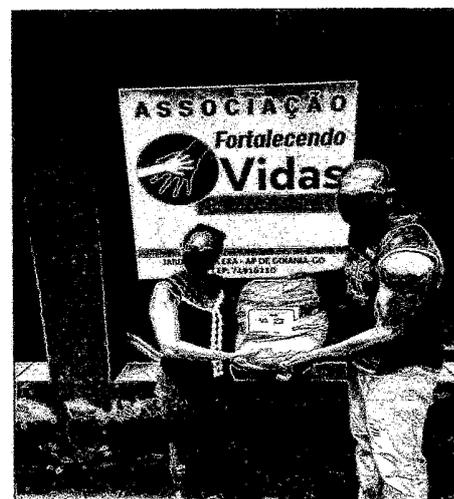
Com ações diferenciadas em 2022, focamos na construção do nosso espaço, uma vez que a comunidade entende que é muito importante para os projetos específicos.



Formamos diversas parcerias para que nos anos vindouros continuemos cuidando da sociedade mais carente com amor e formando crianças e adolescentes atletas, instruindo e valorizando o esporte.

II- Histórico da Instituição

A Associação Fortalecendo Vidas (FOVI) é uma ONG sem fins lucrativos que nasceu em 20 de Março de 2019. Com sede no Bairro Jardim Nova Era em Aparecida de Goiânia – Goiás.



Onde pode através de agendamento obter informações, visitar, trazer propostas de projeto, e ao mesmo tempo ter acesso aos benefícios que proporcionamos.

O intuito da ONG e defender o bem estar da população, principalmente daquelas mas necessitadas proporcionando serviços de qualidade e excelência com projetos manutenção, gestão de estruturas. Estruturas culturais e desportivas com capacitação profissional, a Associação visa ainda a prevenção de situações de carência e desigualdade socioeconômicas de dependência, de disfunções exclusões de vulnerabilidade social, bem como, a interjeição e proporções comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das expectativas capacidade.

III- Missões, visões e valores

Missões

Promover o amor, valorizando a diversidade e cuidar do desenvolvimento do ser humano. Proporcionando as oportunidades por meio da capacitação, trabalho social, cultura, esporte e lazer, buscando a liberdade e diminuindo as desigualdades.

Visão

A Associação Fortalecendo Vidas (FOVI) tem por objetivo oferecer serviços de boa qualidade tanto na área social esporte, lazer, para mulheres, crianças jovem, a adolescentes nos seus projetos de através de formação e promoção com capacitação, queremos continuar com o envolvimento responsável e ativo dos cidadão na sociedade civil e na construção de soluções para os desafios da sociedade atual.

Valores

- 1- Fortalecer a vida acreditando em Deus e praticando o bem
- 2- Lutar por dias melhores e mais dignos
- 3- Proporcionar atividades para o desenvolvimento do ser humano
- 4- Ser ético em qualquer situação
- 5- Dar valor a vida

IV- Horário de funcionamento

A associação Fortalecendo Vidas (FOVI) mantém seu atendimento de segunda a quarta e sexta das 10H às 21H e também por agendamento.

V- Serviços Sociais Oferecidos pelo Fortalecendo Vidas (FOVI)

- a) Esporte (Jiu-Jitsu)
- b) Esporte (Muay Thai)
- c) Gincanas Esportivas
- d) Palestras com as mulheres
- e) Projetos sociais com doações de materiais esportivos, alimentos e roupas
- f) Programa Social de Distribuição de Botijões de gás
- g) Doações de alimentos as pessoas em situação de rua
- h) Quides de enxoval de bebês
- i) Atendimento as outras ONGS

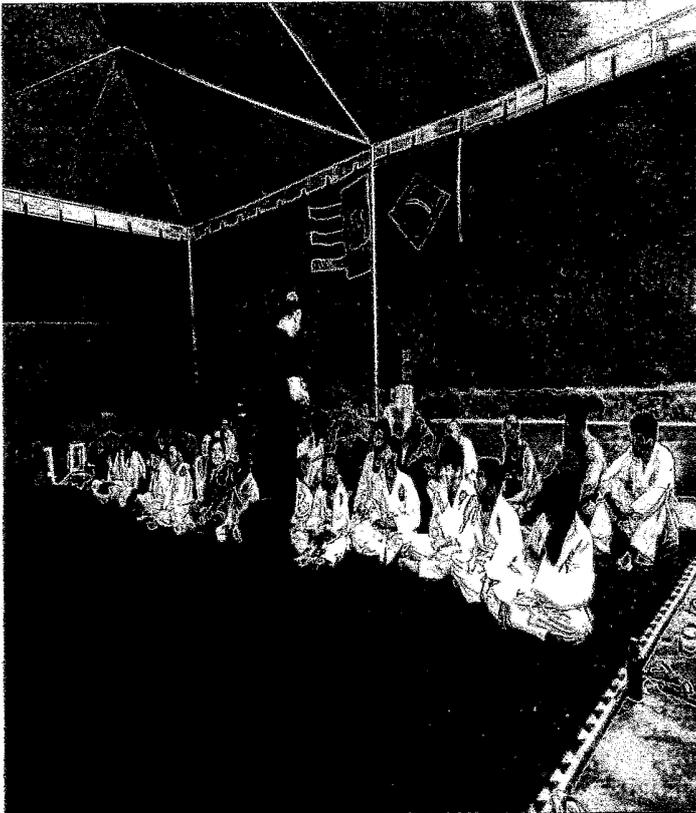
VI- Critério de atendimento

- 1- Cadastro das Famílias
- 2- Entrevista com candidatos
- 3- Triagem e orientação

VII- Descrição das Atividades Sociais com fotos

Esportes





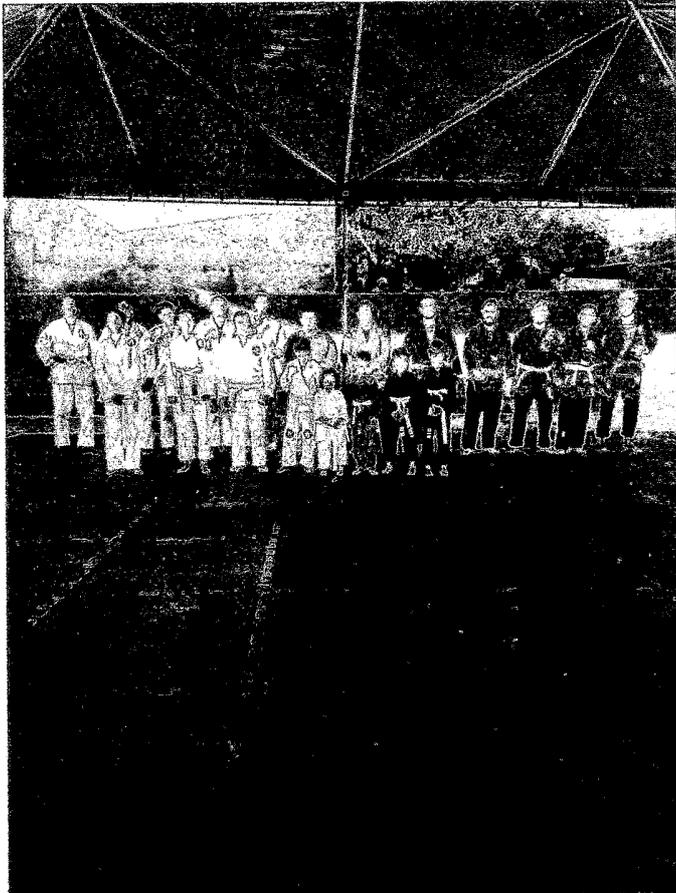
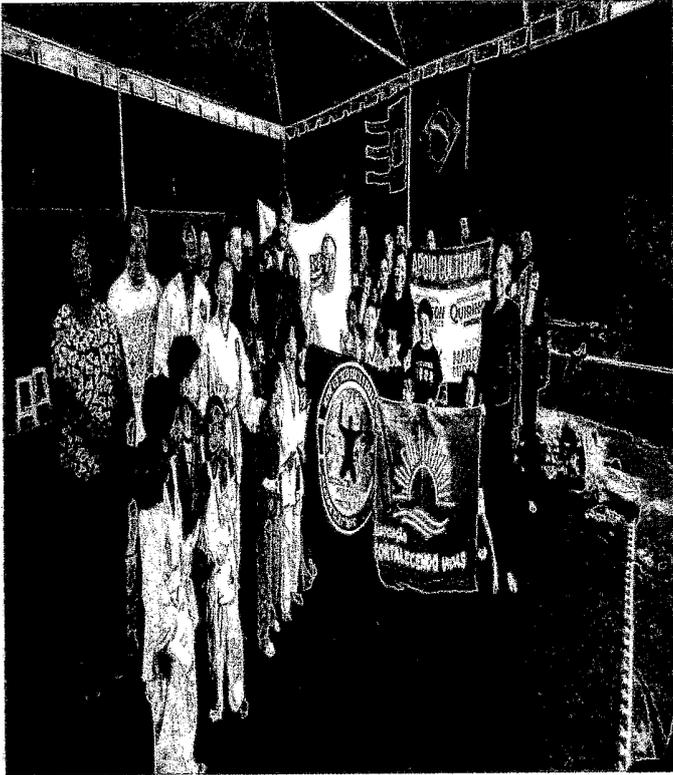
ricardoquirino10

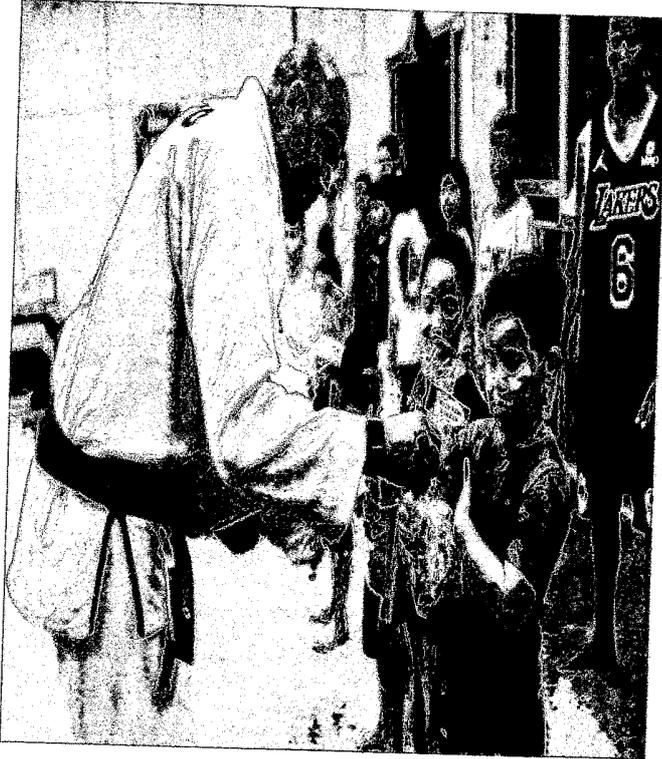


Curtido por [lucianacandida.10](#) e outras 12 pessoas

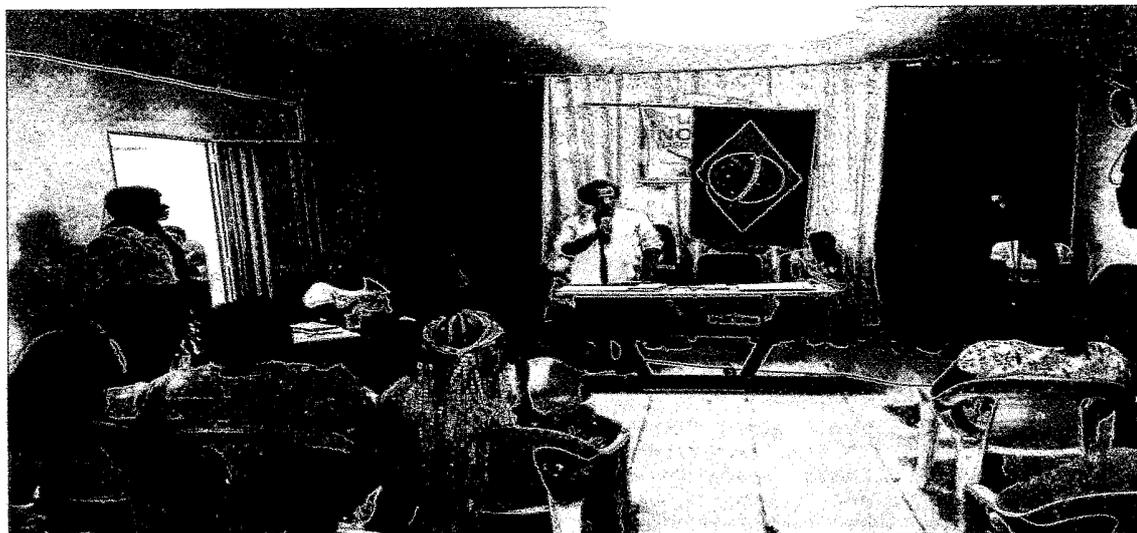
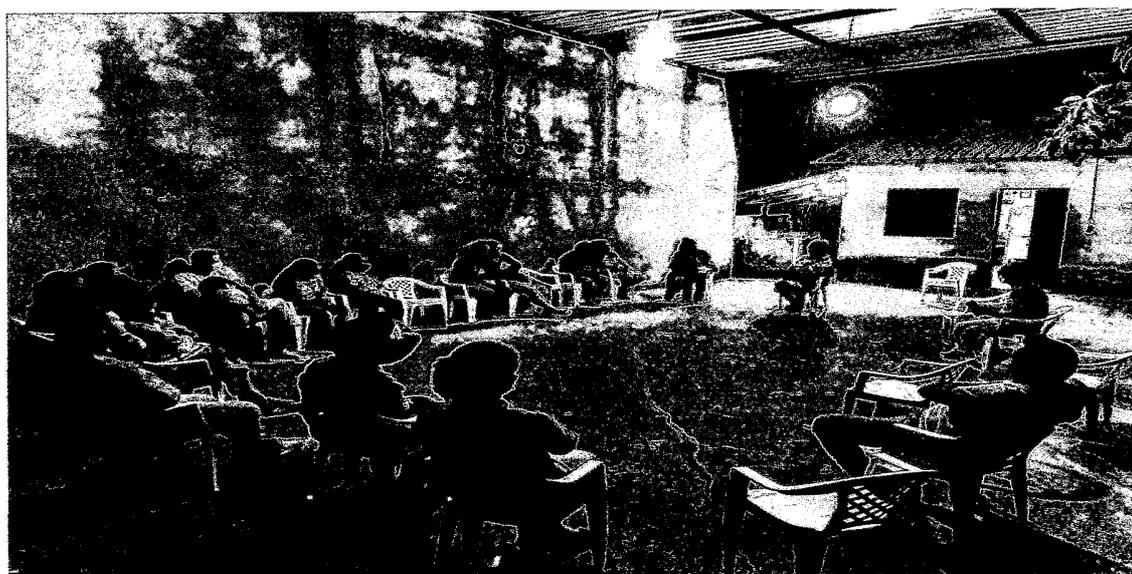
[ricardoquirino10](#) Esporte é vida. Associação Fortalecendo Vidas sob a direção do pr... mais



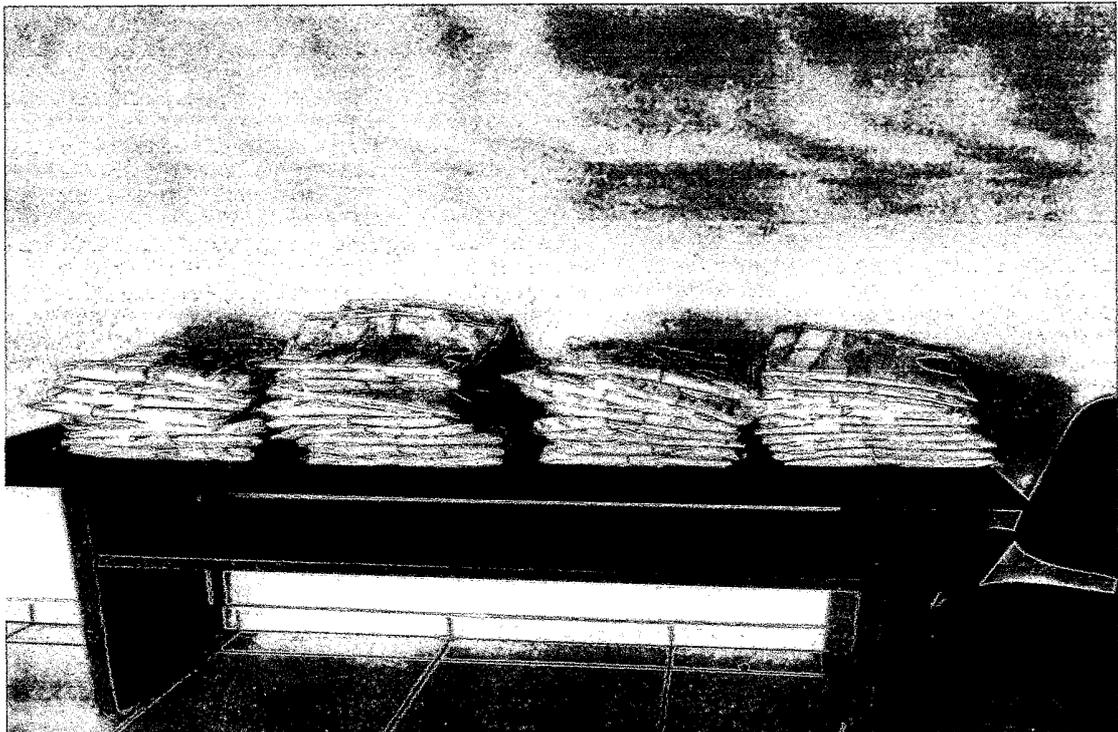
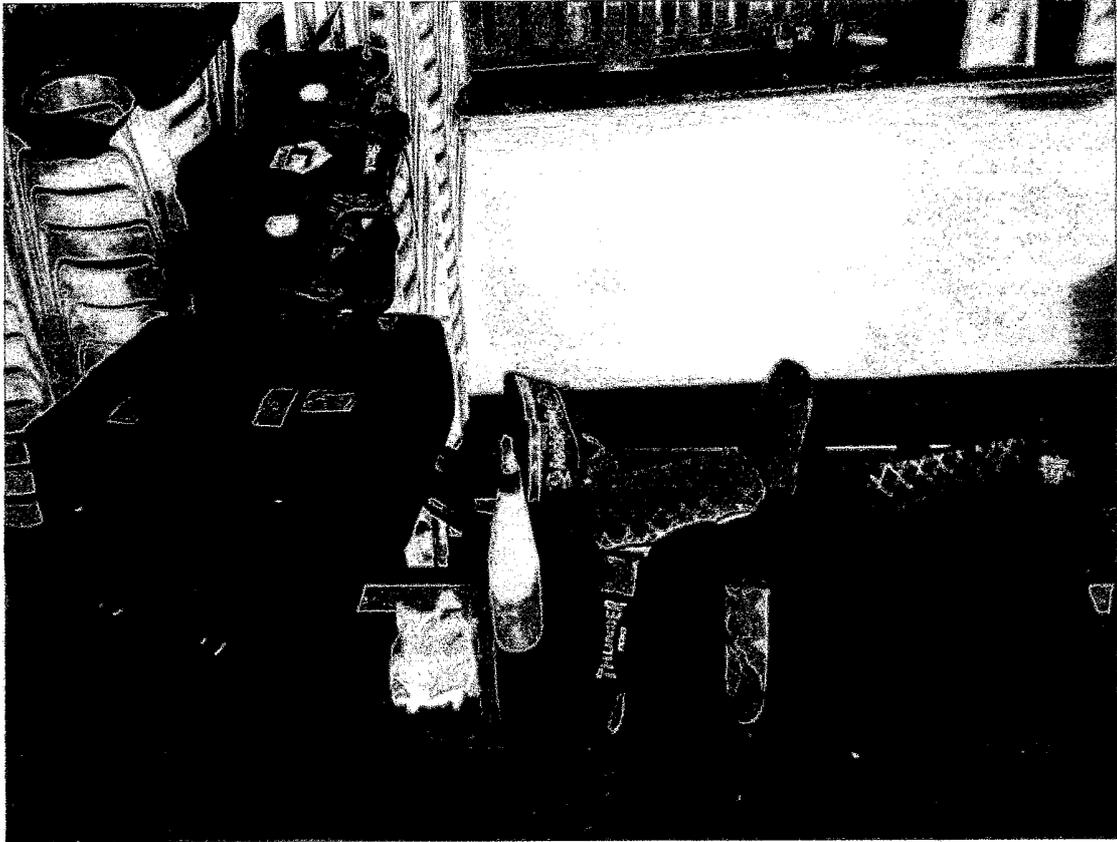




Palestras com as mulheres



Projetos sociais com doações de materiais esportivos.



Programa Social de Distribuição de Botijões de gás



Doações de alimentos as pessoas em situação de rua



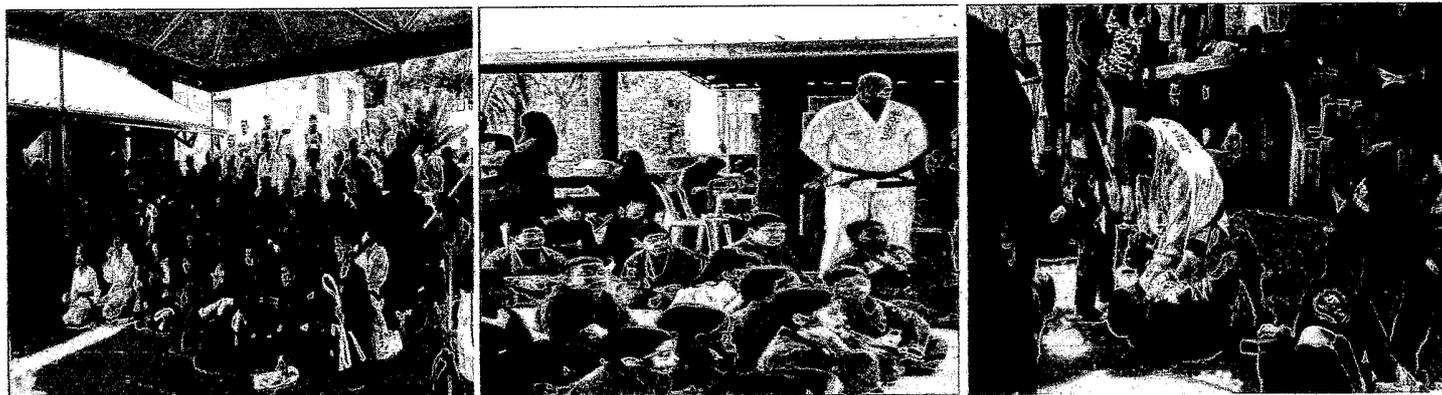
Atendimento as outras ONGS



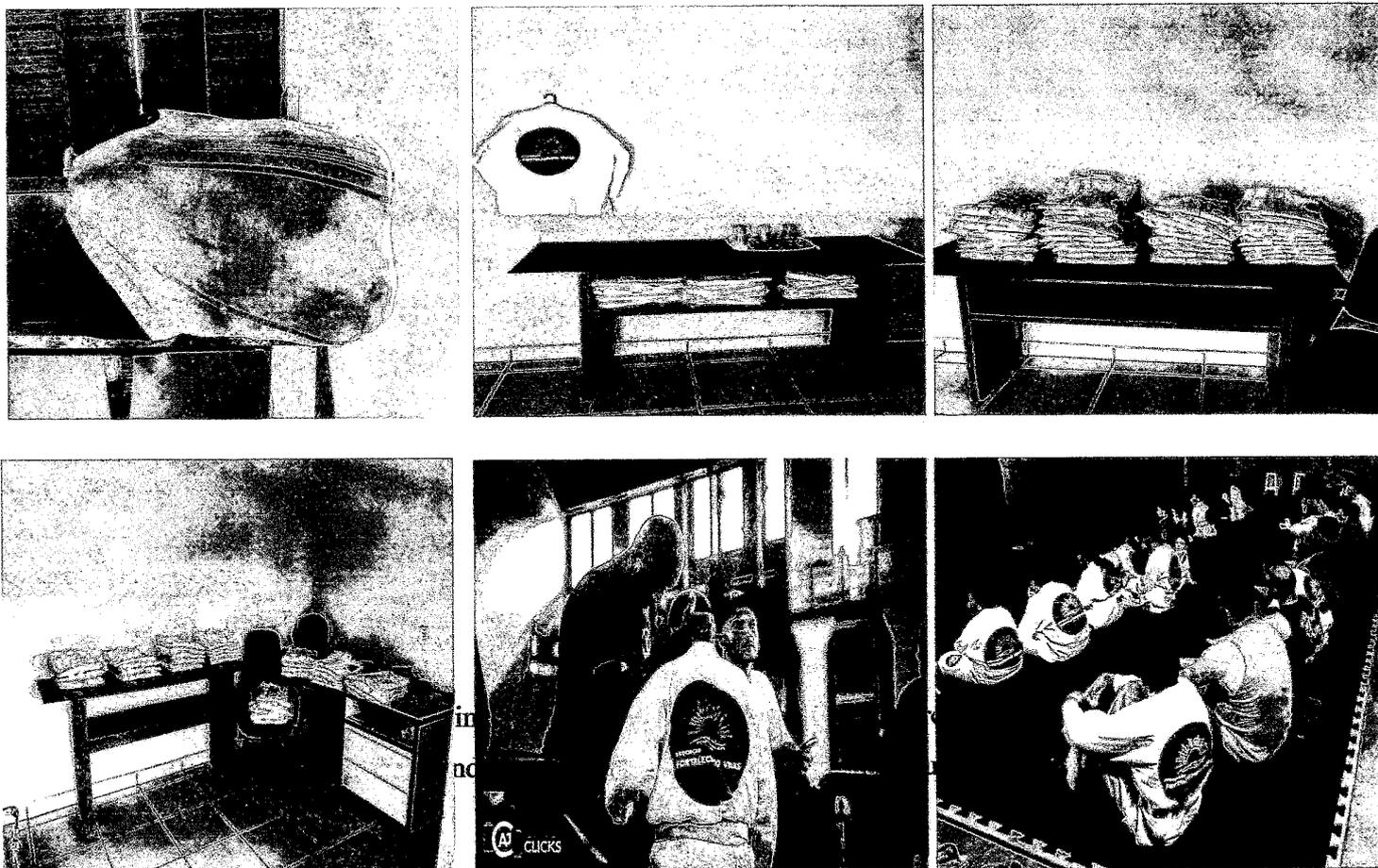
VIII- Abordagem (FOVI)

A associação Fortalecendo Vida realiza ações voluntárias com os amigos e parceiros para doações.

Fazemos campeonatos e demais articulações para arrecadação de insumos.



Em parceria com outras instituições fazemos doações de uniformes para os alunos das práticas esportivas.



sendo 80 para crianças e os outros 80 para jovens, com certificados e medalhas dadas em jogos que participaram no estado do Rio de Janeiro.



IX- Objetivos Gerais

A Associação Fortalecendo Vidas (FOVI) tem como objetivo realizar o despertar do interesse social e econômico fundamentando a sua inserção na sociedade, promovendo ações para que a identidade pessoal se fortaleça e que a autoconceito seja valorizado.

Sempre atentos aos direitos e deveres que regem a cidadania, promovemos ações afirmativas junto à comunidade em geral, sempre contando com as parcerias públicas e privadas.

Atuamos com atenção e dedicação em prol de ações onde promovem a defesa dos direitos das mulheres, crianças, adolescentes e idosos, sem

esquecer da parte populacional mais vulnerável, como os homens e mulheres em situação de rua.

Desta forma estamos contribuindo para a formação de pessoas mais conscientes e preparados para a interação com a sociedade, instruindo sempre, o conhecimento, auto valorização e respeito mútuo.

I- Promoção de Direito estabelecido, construção de novos Direitos e assessoria jurídica gratuita. Divulgando através de palestras e reuniões de grupo.

II- Promover e defender a população, assistindo, principalmente aqueles menos favorecidos de forma acolhedora.

III-Promoção da ética em prol da paz, fé, amor, incluindo os direitos humanos e a democracia.

IV- Defesa, prevenção e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

V- Interagir, relacionar e compartilhar vivências, experiências e até mesmo doações com outras instituições, formando boas parcerias.

X- Objetivo Especifico

1- Proporcionar formação esportiva, profissionalizando crianças, jovens e adultos; sem distinção de gêneros ou classe social. Construindo autonomia, sensibilizando e conscientizando. Resgatando a autoestima e identificando suas potencialidades e talentos.

2- Desenvolvemos ações para instruir e ajudar a população para que possa reestruturar os seus próprios projetos de vida, contribuindo para romper a sua situação atual de vida na vulnerabilidade. Com atividades específicas e palestras com diversos temas: esporte, cultura, domínio próprio, autoestima, valorização da vida com humanização e fé.

Justificativa

A Associação Fortalecendo Vidas (FOVI) é uma organização sem fins lucrativos, com atividade de cunho social, na área do esporte promovendo palestras educativas nas comunidades quilombolas, para mulheres, crianças e adolescentes, tanto nas comunidades, quanto nas escolas e mídias em geral. Com finalidade de fomentar a cidadania em prol dos direitos da família.





Aparecida de Goiânia 26 de junho 2023

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO para devidos fins que a entidade **ASSOCIAÇÃO FORTALECENDO VIDAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Duque de Caxias, Quadra 57, Lote 22/23, Bairro Jardim Nova Era, CEP: 74.916-093, inscrita no CNPJ/GO sob numero 35.686.192/0001-16, recebendo comunicações oficiais pelo email: fortalecendovidasgo@gmail.com e telefone celular/whatsapp numero (62) 99452-7292, encontra-se em pleno e contínuo funcionamento nos últimos vinte e quatro meses, cumprindo suas funções estatutárias.

Atenciosamente,




Kleiton de Oliveira Ferreira
Presidente da Associação Fortalecendo Vidas
Fone: 62 99452-7292


Kleiton de Oliveira Ferreira

Ata de Assembléia Geral para Alteração de Membros da Associação Fortalecendo Vidas (FOVI).

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Associação Fortalecendo Vidas (FOVI), iniciou-se às 16hs, a reunião em assembléia extraordinária para deliberar sobre o desligamento da Primeira Secretaria. O Sr. Kleiton de Oliveira Ferreira abriu a reunião convidando a mim, Isaac Fernando Ferreira para Secretariá-lo observando existência de quorum conforme exigido no estatuto, iniciou falando sobre o pedido de desligamento da Primeira Secretaria Adriana Silveira Santos, pois a mesma disse que por falta de tempo e por não esta presente nas reuniões para tomadas de decisões e por motivos pessoais, em caráter definitivo. Após o comunicado o Sr. Kleiton de Oliveira Ferreira colocou em pauta para apreciação da assembléia geral o nome do Isaac Fernando Ferreira para a composição do Primeiro Secretario: Isaac Fernando Ferreira, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Técnico em Tecnologia Digital, endereço: Rua Duque de Caxias Qd. 57 Chácara Santo Antonio – Aparecida de Goiânia – Goiás, CPF: 705.527.341-28, RG: 6484282. A nominata foi aprovado por unanimidade dos presentes e empossado, imediatamente, e seu respectivo cargo o qual cumprira o mandato vigente, ate março de 2025, o Presidente Kleiton de Oliveira Ferreira, apresentou o projeto que esta em execução Tatame Solidário Jiu-Jitsu, a Sra. Marta Ivone de Oliveira Ferreira pediu a palavra para falar dos investimentos que a própria Associação Fortalecendo Vidas (FOVI) através de doações por ela e de alguns membros reformaram a Sede, compramos uma tenda de 12X12 (doze por doze) metros quadrados, equipamos toda a Sede, estamos bancando água, energia, telefone e IPTU. O presidente falou das dificuldades que estamos passando para manter a associação em dias, falou também que esta em busca de projetos e parcerias.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que assinada por mim, Isaac Fernando Ferreira.

Isaac Fernando Ferreira

Kleiton de Oliveira Ferreira

Marielly Mendes de Oliveira

Kennedy Fernando Pereira

Matheus Candido Ferreira

Jackeline de Oliveira Borges

Marta Ivone de Oliveira Ferreira





Ata de Assembleia Geral, para Alteração de Membros da Diretoria e Conselho Fiscal e Aprovação da Alteração do Estatuto Social da Associação Fortalecendo Vidas (FOVI).

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Associação Fortalecendo Vidas (FOVI), iniciou-se às 9:30 h, a reunião em assembleia extraordinária para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto Social da Associação – Alteração do Endereço da sede; 2) Alteração da composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e 3) Outros assuntos de interesse da Associação. O Sr. Kennedy Fernando Ferreira abriu a reunião, convidando a mim, Adriana Silveira Santos para secretariá-lo. Observado existência de quórum, conforme exigido no estatuto, iniciou falando sobre sua decisão pessoal de pedido de renúncia da presidência da FOVI, por motivos pessoais, em caráter definitivo e irrevogável e apresentou o seu pedido de renúncia. Após a decisão do Presidente, o Sr. Pedro Henrique Piassava de Moraes Vicente, Vice-Presidente da Associação, tomou a palavra e disse da sua impossibilidade de assumir a presidência neste momento, apresentando sua renúncia do cargo de Vice-Presidente. Igualmente, o Senhor Carlos Eduardo Pereira também fez a sua renúncia do cargo de Segundo Secretário. Diante das renúncias citadas foram apresentados os novos nomes para a recomposição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, pela ordem: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Kleiton de Oliveira Ferreira**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Analista de Sistema, Endereço: Rua Duque de Caxias Qd. 57 Lt. 22/23 Jardim Nova Era – Aparecida de Goiânia – Goiás, RG: 4327900 SSP/GO, CPF: 980.003.901-59; **Vice-Presidente: Jackeline de Oliveira Borges**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Maquiadora, Endereço: Rua Duque de Caxias, Qd. 57, Lt. 22/23, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG: 4949180 SSP/GO, CPF: 014.653.241-43; **Primeira Secretária: Adriana Silveira Santos**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Divorciada, Profissão: Assistente Social, Endereço: Rua L 9, Qd. 18 Lt. 11 Casa 2, Papillon Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG: 5058256 SSP/GO, CPF: 762.044.561-72; **Segundo Secretário: Antônio Ferreira Neto**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Aposentado, Endereço: Rua Duque de Caxias, Chácara Santo Antonio 04 Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG: 270963, CPF: 133.822.761-00; **Primeira Tesoureira: Luciana Maria Cândida**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Assessora Escolar, Endereço: Rua Felipe camarão Qd. 56 Lt. 16 Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG: 455595 SSPGO, CPF: 001.435.841-70; **Segundo Tesoureiro: Matheus Cândido Ferreira**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Estudante, Endereço: Rua Felipe camarão Qd. 56 Lt. 16 Jardim Nova Era – Aparecida de Goiânia – Goiás, RG: 6473179 PCIDGO, CPF: 705.413.311-08; **CONSELHO FISCAL - Primeira Conselheira: Marta Ivone de Oliveira Ferreira**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Aposentada, Endereço: Rua Duque de Caxias, Chácara Santo Antonio 04

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS

BRUNO QUINTILIANO
 Silva Vieira
 32302626
 Nova Brasília
 Aparecida de Goiânia
 GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
 Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
 Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
 Avenida Rio Verde, Dd 24, 11080-000, Vitoriosa, CEP: 74133-351 - (61) 3230-2626 e-mail: conlta@brunobruno.com.br - www.brunobruno.com.br

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.us.br/selo>
 Selo nº 01012203112952124330824

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé
 Nova Brasília, 14 de Março de 2022.
 DHEYGO HENRIQUE DIAS FERRAZ - ESCRIVENTE

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Jardim Nova Era – Aparecida de Goiânia – Goiás, RG: 1148499 2º Via SPGO, CPF: 227.558.101-49; **Primeira Suplente: Ana Paula Arantes de Oliveira Silva**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Fisioterapeuta, Endereço: Rua F 63 nº 229, Apto 101 Bloco H, Condomínio Ilha Bela, CEP 74.350-560, Setor Façalville, Goiânia, Goiás, RG: 4721559 SSP/GO, CPF: 026.316.631-79; **Segunda Suplente: Karolliny Mendes de Oliveira**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteira, Profissão: Estudante, Endereço: Rua Duque de Caxias Qd. 57 Lt. 20 Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG: 6742015, CPF: 707.936.771-90. A nominata foi aprovada por unanimidade dos presentes e empossados, imediatamente, eu seus respectivos cargos, os quais cumprirão o mandato vigente, até março de 2025. O presidente empossado, Kleiton de Oliveira Ferreira, tomou a palavra e passou a deliberar pela segunda ordem do dia, deliberou-se por unanimidade pela alteração do endereço da sede da Associação, para o endereço: **Rua Duque de Caxias, Qd. 57, Lt. 22/23, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.916-093.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que foi assinada por mim, Adriana Silveira Santos e por todos os presentes acima nominados e referenciados.

2º OFÍCIO

ORGANIZATIVA
CENTRO DE

Adriana Silveira Santos
Henriky Passos de Almeida
Kleiton de Oliveira Ferreira
Jackeline de Oliveira Borges
Quiana Maria Lúcia
Karolliny Mendes de Oliveira
Marcus Vinícius Oliveira de Paula
Egipany Batista Silva Oliveira
Martahone de Divina Ferreira
Antonio Ferreira Neto
Carlos Eduardo Pereira
Ana Paula Arantes Oliveira Silva
Pedro Henrique Passos de Marcus Vicent

ORGANIZATIVA
CENTRO DE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Rua Quintiliano Silva Vieira - Oficinas Tabularias
Avenida Rio Verde, Qd 24, Lt 0006, Via Rosa - CEP: 74.350-560 - Fone: (62) 3230-2626 - E-mail: Tabelionato@cartorio.go.gov.br

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Selo nº 01012203112952124330825

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 14 de Março de 2022.
DHEYGO HENRIQUE DIAS FERRAZ - ESCRIVENTE

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA
Tabelião
3230-2626
Novo Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS





ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FORTALECENDO VIDAS

CAPÍTULO I

Da denominação, Foro, Área de Ação, Prazo, e Ano Social.

Art. 1º - A Associação Fortalecendo Vidas "FOVI", é uma associação civil dotada de personalidade jurídica de direito privado, de caráter beneficente e, com fins não econômicos, fundada em 20 de Março de 2019, com sede e foro na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua Duque de Caxias, Qd. 57, Lt. 22/23, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.916-093.

Art. 2º - A Associação Fortalecendo Vidas "FOVI" tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado, sem fins lucrativos com autonomia administrativa, patrimonial e financeira e econômica, destinada a promover a defesa de interesse circunscrito aos municípios e do Estado de Goiás e representa-los em todas as instâncias legais e administrativas, tendo como princípios as da ética, a cooperação solidária e da auto gestão dos demais órgãos do Estado de Goiás e rege pelas disposições legais vigentes e por este estatuto.

Art. 3º - A Associação Fortalecendo Vidas "FOVI" será administrada nos termos deste Estatuto e será independentemente de partidos políticos, de órgãos governamentais e não governamentais.

Art. 4º - A Associação Fortalecendo Vidas "FOVI" terá um Regimento Interno que disciplinará o funcionamento da associação e estabelecerá normas da administração interna, obedecidos ao estatuto dispuser, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

Dos objetivos sociais

Art. 5º - A Associação Fortalecendo Vidas "FOVI", com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, fundamentada nos princípios da ética, da cooperação solidária e da autogestão da organização da Associação Fortalecendo Vidas, tem como objetivo, realizando o interesse social e econômico destes, representando-os, de forma



conjunta, nas instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, e para a consecução de seus objetivos sociais desenvolverá as seguintes atividades:

CAPÍTULO III Dos Objetivos principais

Art. 6º - Garantir e desenvolver projeto e ações em defesa do direito das crianças, jovens, adolescentes, idosos e portadores de deficiências de qualquer natureza, Mulheres, População Negras, Quilombola e Indígenas.

Art. 7º - Lutar pelo ensino superior e cursos profissionalizantes nos municípios e no estado de Goiás com medidas de investimento de médio e longo tempo.

Art. 8º - Incentivar a prática da dança e outras modalidades de esportes e lazer com captação de recursos.

Art. 09º - Incentivar e promover cursos de capacitação para atividades turísticas, artesanal, educacional e ambiental e outros de interesse das comunidades e captação de recursos para líderes, gestores e agentes comunitários.

Art. 10º - Zelar pelas Paz e a Fé transformando vida através de seminários, encontros, turismo, palestras, trabalhos missionários e doações.

Art. 11º - Zelar pelo meio ambiente como um todo, protegendo as matas, as águas, os rios e suas nascentes, obedecendo ao Código Florestal.

Art. 12º - Incentivar o turismo Ecológico e promover Programa de Educação Ambiental.

Art. 13º - Lutar pelo desenvolvimento rural sustentável e solidário do Estado de Goiás apoiando a agricultura familiar e incentivando a construção de mini fábricas de alimentos orgânicos (frutos do cerrado, cultivo de hortaliças dentre outros).

Art. 14º - Criar um banco de sementes crioulas e incentivar a produção de alimentos 100% orgânicos.

Art. 15º - Lutar pela preservação do cerrado e promover o extrativismo dos frutos do cerrado.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



Art. 16º - Incentivar o extrativismo mineral artesanal para fabricação de joias. Ajudar os associados a organizar comunitariamente, as vendas da produção e a compra de insumos máquinas e ferramentas e dentre outras.

Art. 17º - Desenvolver projetos e captar recursos para fazer escolas ginásios poliesportivos campos de futebol, água nas comunidades, creches, incentivo ao esporte, bolsas de incentivo nas áreas do esporte lazer. Construção de centros esportivos.

Art. 18º - Lutar por projetos de moradias sociais cheques reformas melhorias na infraestrutura das comunidades.

Art. 19º - Buscar incentivos para o fortalecimento para micro e pequenas empresas os agricultores, artesões e produtores entre outros,

Art. 20º - Buscar incentivos e fazer convênios do primeiro emprego para jovens negros, jovens de periferia e quilombolas estudos cursos beneficiado a comunidades e seus direitos. Fazer convenio para cargos públicos ou privados para desenvolver projetos que promova o combate a pobreza e desigualdade nas periferias das cidades.

CAPÍTULO IV Dos Objetivos gerais

Art. 21º - Implementar com políticas publicas de desenvolvimento econômico e social, sustentável por meio do fortalecimento dos municípios das suas áreas de ação, focado no conhecimento prático de interesse coletivos.

Art. 22º - Participar do desenvolvimento de políticas, planos, programas, projetos e ações que promovam a construção de segurança alimentar, o combate à fome, à pobreza e às desigualdades sociais, em níveis municipal, regional e nacional, de interesse da Associação Fortalecendo Vidas assim como mobilizar-se para a concretização destes objetivos.

Art.23 - Participar dos planejamentos por meio de associações filiadas, da execução de programas governamentais e não governamentais nas esferas municipal, estadual e federal, como forma de contribuir para a integração dos diferentes atores públicos, privadas e do terceiro setor, visando o desenvolvimento socioeconômicos das comunidades.

Art. 24º - Promover projeto para o desenvolvimento de atividades atinentes à conservação e preservação do meio ambiente e ao uso sustentável dos recursos naturais, e à promoção de

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'F. J. S.' or similar, located in the bottom right corner of the page.



empreendimentos ecologicamente corretos, respeitando o Código Florestal, entre outras legislações que visam à conservação da água, do solo, dos animais e plantas.

Art. 25º - Promover a defesa dos direitos humanos, a democracia e outros valores universais; a educação; a saúde de qualidade; o amparo social e itinerante, mutirões, ações integradas com organizações municipais, estadual, nacional e coletividade com a Associação Fortalecendo Vidas.

Art. 26º - Fiscalizar e apoiar a execução de construções de benfeitorias comunitárias, bem como garantir que sejam realizadas com a aprovação da Associação Fortalecendo Vidas. E, sempre que possível, com a participação desta no planejamento de execução de obras e serviços.

Art. 27º - Promover, fomentar, fortalecer, proteger e contribuir para a organização de manifestações festas espirituais e sociais ligada a Associação Fortalecendo Vidas.

Art. 28º - Contribuir para a promoção, normalização, organização, fiscalização e realização do comércio de mercadorias, produtos culturais, bens e serviços resultantes do trabalho coletivo da Associação Fortalecendo Vidas.

Art. 29º - Apoiar a Associação Fortalecendo Vidas na promoção de recebimento, transporte, armazenamento, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção de seus associados, contribuindo para o registro de suas marcas, quando for o caso.

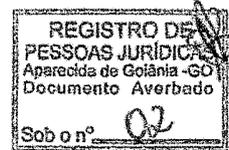
Art. 30º - Zelar e controlar para a marca da associação seja utilizado somente em produtos econômicos, sociais e culturais produzidos pela comunidade que a associação Fortalecendo Vidas.

Art. 31º - Promover a aquisição, ou o recebimento em doação, e repassar a Associação Fortalecendo Vidas insumos, máquinas, moveis, equipamentos, carro entre outros para fornecimento a seus associados, bem como articular a assistência técnica a Associação Fortalecendo Vidas, em estreita colaboração com órgãos públicos e privados atuantes no setor.

Art. 32º - Promover a aquisição, construção ou contratação com terceiros da infraestrutura necessária para a produção coletiva de produtos e/ou serviços de seus associados.

Art. 33º - Angariar recursos, em agências de desenvolvimento, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, bem como em organismos de cooperação internacional, para o

A handwritten signature or set of initials in black ink, located at the bottom right of the page.



desenvolvimento dos empreendimentos associativos bem das entidades como financiamentos, inclusive para os associados, no âmbito de seus objetivos sociais.

Art. 34º - Realizar eventos de capacitação social, associo-ativista, de gestão e profissional, para os quadros sociais da Associação Fortalecendo Vidas.

Art. 35º - Apoiar a associação e outras entidades representativas dos interesses da associação de conformidade com seu estatuto e dentro de suas possibilidades financeiras e materiais.

Art. 36º - Promover, firmar e executar convênios, parcerias e ações com órgãos públicos e privados para habitação de interesse social.

Art. 37º - Executar serviços de radiodifusão comunitária conforme legislação vigente.

Art. 38º - Promover, firmar e executar convênios e parcerias para realização de pontos de cultura, bem como outras ações da área cultural.

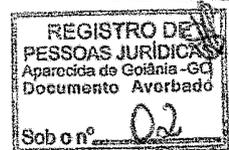
Art. 39º - Promover e fomentar as atividades de forma a desenvolver produtos e atividades turísticas, bem como regulamentar essas atividades e garantir o gerenciamento e gestão de recursos financeiros provenientes do turismo, de forma transparente e clara para os quilombos eventos e projetos de turismo, cultura, agricultura familiar, bem como outras ações de atividades econômicas que fortaleçam a cultura e desenvolvimento econômico e social da Comunidade quilombolas, negras, indígenas entre outras.

Parágrafo Primeiro: Para garantir seus objetivos a FOVI poderá promover ações judiciais e extrajudiciais, assim como defender seus interesses junto às instituições municipais, estadual e federal.

Parágrafo Segundo: Emissão em nome desta associação do título coletivo e pro-indiviso de posse e propriedade de todos quantos esta associação for representante legal.

Parágrafo Terceiro: Promover e realizar, quando necessário, em parcerias públicas ou privadas, através de convênios ou termos de cooperação nas suas varias modalidades, trabalhos de assessoria, consultoria, assistência técnica nas esferas de produção, da extensão urbana e rural, do desenvolvimento sustentável, ainda cursos e atividades nas áreas da educação, ação sociais, espiritual, cultura, saúde e esportes, também promover a qualificação e requalificação profissional, visando desenvolvimento econômico e humano das comunidades.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



Parágrafo Quarto: A associação Fortalecendo Vidas (FOVI) não distribui entre seus associados, conselheiros, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Quinto: Para alcance dos objetivos previstos, a associação poderá criar departamentos tanto quanto forem necessários e organizará comissões internas e poderá firmar contratos, acordos, ajustes, convênios, protocolos e termos de cooperação com entidades governamentais dos municípios e do estados, das unidades da federação e do Governo federal, e ainda com outras entidades ou empresas públicas ou privadas, do terceiro setor, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO V Dos associados

Art. 40º - Poderão ficar sócios as pessoas maiores de 16 anos de idade, que fizeram sua inscrição na secretária da associação.

Art. 41º - São direitos dos associados;

- a - Participar da Assembleia Geral;
- b - Votar e ser votado;
- c - Requerer nos termos estabelecidos neste Estatuo, a convocação da Assembleia Geral;
- d - Ser informado das atividades desenvolvidas pela associação;
- e - Encaminhar sugestões e propostas a Diretoria Executiva da FOVI.
- f - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação;
- g - Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores da Associação.

Parágrafo Primeiro: Não há entre os membros direitos e obrigações recíprocos.

Parágrafo Segundo: A admissão, exclusão por justa causa e desligamento, bem como, seus motivos, serão Registrados em livro próprio.

Parágrafo Terceiro: Para concorrer a qualquer cargo eletivo na associação, o associado deverá ter no mínimo, um ano de filiação e está quite com suas obrigações estatutárias.

Art. 42º - São deveres dos associados e seus representantes;

- a - Respeitar o presente estatuto e zelar pelo seu fiel cumprimento;

A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.



- b - Participar assiduamente das Assembleias Gerais, encontros e reuniões a que forem convocados;
- c - Defender os interesses da associação;
- d - Zelar pelo aprimoramento da entidade e lutar pela consecução dos seus objetivos;

Parágrafo Único: É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 43º - Serão excluídos os associados que:

- a - Contrariarem o presente estatuto;
- b - Agirem com dolo, e modo prejudicial aos objetivos da Associação;
- c - Por três faltas consecutivas ou quinze alternadas sem justificava;

Parágrafo Único: O associado que se sentir prejudicado poderá recorrer, por escrito, à Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI Dos órgãos administrativos

Art. 44º - São órgãos da associação:

- A - Assembleia Geral
- b - Diretoria Executiva
- c - Conselho Fiscal

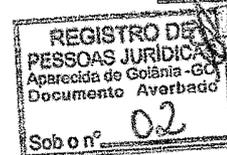
CAPÍTULO VII Da Assembleia Geral

Art. 45º - A Assembléia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 46º - A Assembléia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 47º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a - Eleger e destituir a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- b - Decidir sobre reformas do Estatuto, através de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;



- c - Decidir sobre a extinção da associação, através de FOVI especialmente convocada para esse fim;
- d - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, Hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e - Aprovar o Regimento Interno da associação;
- f - Apreciar recursos das decisões tomadas pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- g - Aprovar parecer, elaborado pela Diretoria Executiva, sobre os relatórios das atividades, financeiras e contábeis, o balanço geral e prestação de contas, e operações patrimoniais realizadas;
- h - Aprovar a política institucional da associação, bem como os programas e projetos, elaborados pela Diretoria Executiva;
- i - Homologar os atos de admissão de novos associados;
- j - Deliberar sobre a exclusão dos associados;
- k - Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da associação desde que constantes dos respectivos editais de convocação;

Parágrafo Único: As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros afiliados.

Art. 48º - A Assembléia Geral se reunirá a cada 60 dias, em caráter ordinário e obrigatório, sendo convocada pela Diretoria Executiva.

Art. 49º - A convocação da Assembleia Geral será feita através de edital divulgado por circulares ou outros meio convenientes, com a antecedência mínima de 15 dias.

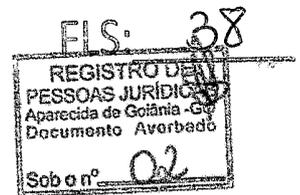
Art. 50º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de qualquer membro da diretoria executiva ou através de requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 51º - É garantido aos associados que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do quadro social, a convocação de assembleias.

Art. 52º - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, presente a maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com metade mais um das associadas e, em terceira e última convocação, com qualquer número dos associados, salvo casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único: Para a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal bem como para deliberação sobre alteração do presente Estatuto Social é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. R.' or similar, located at the bottom right of the page.



maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VIII Da Administração e Fiscalização

Art. 53º - A administração e fiscalização da associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 54º - A diretoria será constituída por 6 (seis) membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. O Conselho Fiscal será constituído por 1 (um) membro efetivo, com as designações de 1º Conselheiro, 1º suplente e 2º suplente eleitos por um mandato de 06 (seis) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único: Nos impedimentos superiores há noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 55º - Compete à Diretoria, em especial;

- a - Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- b - Contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- c - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- d - Indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da associação;
- e - Fixar limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;
- f - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- g - Admitir e demitir funcionários;
- h - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho fiscal;

Art. 56º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada (30) trinta dias e extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.





Parágrafo Primeiro: A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo às decisões tomadas por maioria simples de voto.

Parágrafo Segundo: Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos e os diretores presentes.

Art. 57º - Compete ao Presidente;

- a - Supervisionar as atividades da Associação;
- b - Autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;
- c - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d - Apresentar à Assembléia Geral, os relatório e os balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
- e - Representar a associação, em juízo e fora dela;
- f - Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regime Interno;
- g - Assinar cheques conjuntamente com o tesoureiro, documentos de extratos, saldos e os demais atos em instituições financeiras.

Art. 58º - Compete ao Vice Presidente;

- a - O Vice-Presidente, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Art. 59º - Compete ao Secretário;

- a - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b - Elaborar as ata de reunião, correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

Art. 60º - Compete ao Segundo Secretário:

- a - O Segundo Secretário, assumirá as funções de Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 61º - Compete ao Tesoureiro:

- a - Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.

- b - Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
- c - Proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d - Assinar cheques conjuntamente com o Presidente;
- e - Proceder a escrituração contábil e fiscal;
- f - Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- g - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciárias e outras dívidas de responsabilidade da associação;
- h - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

Art. 62º - Compete ao Segundo Tesoureiro;

- a - O Segundo Tesoureiro, assumirá as funções do Diretor-Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

Art. 63º - Para a celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária assinatura de dois da diretoria, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

CAPÍTULO IX Do Conselho Fiscal

Art. 64º - A associação Fortalecendo Vidas será fiscalizada pelo Conselho Fiscal composto por 01 (um) membro efetivos e 02 (dois) suplentes eleitos juntamente com a Diretoria Executiva com igual mandato ao da diretoria executiva, permitida a reeleição.

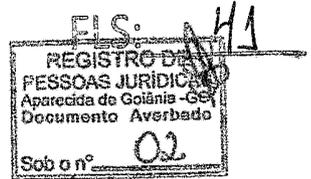
Parágrafo Primeiro: Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

Parágrafo Segundo: Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Art. 65º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial;

- a - Examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
- b - Assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- c - Verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- d - Convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;





e - Dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria;

Art. 66º - O Conselho Fiscal Terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as suas reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

Parágrafo Primeiro: O conselho considerar se a reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Segundo: Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO X

Do Patrimônio sua alienação, da receita e despesa.

Seção I

Do Patrimônio e sua alienação

Art. 67º - Constituem patrimônio da Associação;

a - Todos os móveis e imóveis que a qualquer título justo lhe pertencem ou venham a serem adquiridos;

b - Máquinas e Equipamentos agrícolas, veículos, títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários, que possa ou venha a possuir.

Art. 68º - Os imóveis da Associação, em princípio, não podem ser alienados.

Parágrafo Único: A alienação de ônus sobre bens imóveis só será possível obedecendo as seguintes cautelas:

a) Autorização prévia da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, com a presença mínima de 5% (cinco) dos sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos, civis e estatutários:

b) Ter o produto da alienação ou do gravame finalidades específica de aplicação na aquisição ou construção de outros imóveis ou na ampliação, reforma ou reconstrução dos existentes.



Art. 69º - Os patrimoniais da associação estão totalmente desvinculados dos seus diretores e sócios.

Seção II
Da Receita e Da Despesa

Art. 70º - A receita da Associação Fortalecendo Vidas (FOVI) constituir-se-á de;

- I- Contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II- Rendimento de móveis e imóveis;
- III- Doações;
- IV- Subvenções;
- V- Convênios/ Contratos de Parcerias;
- VI- Comissões cobradas pelos serviços e produtividade coletiva dos associados;
- VII- Recebimento de direitos autorais etc.

Art. 71º - A receita constituída na forma do artigo 39 será utilizada para atender aos investimentos e despesas, a saber;

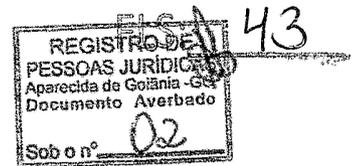
- a) Atendimento na área de contabilidade assessoria da associação;
- b) Aquisição e locação de bens móveis e imóveis;
- c) Conservação e reparação de seus bens;
- d) Pagamento dos materiais de expediente;
- e) Pagamento de pessoal remunerado e encargos;
- f) Pagamento de taxas e contribuições;
- g) Eventos na área social.

Art. 72º - Obrigatoriamente serão aplicados integralmente às rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da associação Fortalecendo Vidas (FOVI).

CAPÍTULO XI
Das Eleições

Art. 73º - As eleições obedecerão às seguintes prescrições;

- a - As Chapas dos candidatos deverão estar registradas na secretaria da associação, com 10 dias de antecedência;
- b - As impugnações contra o registro de candidatos poderão ser apresentadas até (03) Três dias antes da eleição, e julgadas, como matéria preliminar, pela Assembleia Geral.



Art. 74º - Terão direitos a voto os Sócios que estiverem em gozo de seus direitos estatutários.

Art. 75º - A chamada dos votantes far-se-á pela ordem da assinatura no livro de presença.

Art. 76º - O votante colocará a sobrecarta com a chapa escolhida em urna indevassável, assinado previamente a folha de votação.

Art. 77º - A segunda e última chamada dos votantes far-se-á quando o último sócio que tiver assinado previamente a folha de votação.

Art. 78º - Encerrada a votação, o Presidente da Assembleia abrirá a urna, conferirá com os mesários o número de sobrecartas com o número de votantes que assinarem a folha de votação e ordenará a contagem de votos.

Art. 79º - A eleição será válida no caso de número de votos coincidirem com o número de votantes.

Art. 80º - Serão anulados os votos:

- A - Os eleitores que não constarem na lista de votação;
- B - Das cédulas incluídas em sobre cartas não rubricadas pelo Presidente;
- C - Em cédulas rasuradas ou alteradas;

Art. 81º - O Presidente da mesa proclamará o resultado em seguida, declarará os eleitos.

Art. 82º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa encabeçada pelo sócio mais antigo da associação, persistindo o empate, pelo mais velho.

CAPÍTULO XII Da Contabilidade

Art. 83º - A Contabilidade da associação obedecerá às disposições legais vigentes (Lei da Responsabilidade Fiscal) e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Art. 84º - A Associação Fortalecendo Vidas (FOVI) poderá contratar um contador manter em dia as obrigações patronais junto aos órgãos governamentais.



Art. 85º - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado até 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO XIII **Da Dissolução**

Art. 86º - A associação Fortalecendo Vidas (FOVI) será dissolvida quando o número de associados se reduzirem a menos de dez, se este número não for restabelecido no prazo 12 meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito.

Art. 87º - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO XIV **Das Disposições Gerais**

Art. 88º - A associação Fortalecendo Vidas (FOVI) não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos nesse estatuto.

Art. 89º - Para consecução dos objetivos os membros não podem subsidiariamente pelas obrigações social (FOVI) .

Art. 90º - O mandato de todos os poderes da Associação Fortalecendo Vidas (FOVI) é de 6 (seis) anos, sendo permitido a reeleição.

Art. 91º - Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

Art. 92º - Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Art. 93º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada especialmente para esse fim.

Art. 94º - Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 95º - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Assinam em:

Aparecida de Goiânia, 20 de novembro de 2021.

2º OFÍCIO

Kleiton de Oliveira Ferreira
Kleiton de Oliveira Ferreira - Presidente

Caro 63.605 OAB/GO

VISTO/OAB/GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E ABRIGAMENTO DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Anjo, Lote nº 01, Sala 01, Associação Shopping - St. Sara Doretti
Aparecida de Goiânia - GO, 74490-000 - Tel. (61) 3441-1100 - Fax: (61) 3441-1101 - E-mail: rj@tjgo.jus.br

01432202010152024300734 - Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>
Reconheço, por semelhança, a firma de **KLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA**, por análogo à constante de meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 04/02/2022 - 10:38:37h. Emolumentos: R\$6,29,
Fundos Estaduais: R\$2,52, ISS: R\$0,9, Total = R\$9,89
Em res. da Verdade 600670
Kellia Fernandes da Mota - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E ABRIGAMENTO DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Anjo, Lote nº 01, Sala 01, Associação Shopping - St. Sara Doretti
Aparecida de Goiânia - GO, 74490-000 - Tel. (61) 3441-1100 - Fax: (61) 3441-1101 - E-mail: rj@tjgo.jus.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob nº 151.608 no Livro 002 - Averbado sob nº 02,
nas margens do Registro nº 1.944, arquivo pdf nº 292 no Livro A-323
Aparecida de Goiânia, 04 de fevereiro de 2022

Kellia Gekand Alves de Souza - Escrevente
Emolumentos: R\$60,14, Taxa Judiciária: R\$17,97, Fundos
Estaduais: R\$32,06, ISS: R\$2,80, Total = R\$112,97
01432202010287930630002 Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>
Registro Eletrônico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca da Paraíba de Ciências Exatas - Distrito do Goleão - Aparecida de Goiânia - GO

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL
Bruno Quintiliano
Sava Vieira

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Selo nº 01012306212850121331895
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 29 de Junho de 2023
DHEYGO HENRIQUE DIAS FERREZ - ESCRIVENTE



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Caro



DADOS DE DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROINFORMÁTICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 | IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

FLS: 46

ENDEREÇO DE ENTREGA:
RUA DO DE CAXIAS, Q. 57, L. 22/23, S/N
JARDIM NOVA ERA
CEP: 74916093 APARECIDA DE GOIANIA GO BRASIL

Classificação: B BI RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2V Lim Max: 231,0V

KLEITON OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ/CPF: 980.003.901-59
RUA DO DE CAXIAS, Q. 57, L. 22/23, S/N
JARDIM NOVA ERA
CEP: 74916093 APARECIDA DE GOIANIA GO BRASIL
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio

2420991

Unidade Consumidora

12576610

Conta mês

AGO/2023

Vencimento

24/08/2023

Total a pagar

R\$*****201,72

Data da leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
09/09/2023	11/07/2023	09/08/2023	29	09/09/2023



NOTA FISCAL Nº 67807835 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 11/08/2023 17:44:01

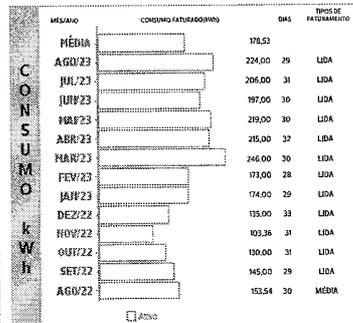
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://efe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso: 5223080154303200010466000678078351026815868
Protocolo de autorização: 3522300024697887 - 11/08/2023 às 18:03:27
CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PARCELA - USO SISTEMA = R\$ 90,53 FORNECIMENTO = R\$ 79,06 USO TRANSMISSÃO = 10,7100 ENC. SETORIAL = 8,9200
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 6/2023. VRC = R\$ 34,39029

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
FORNECIMENTO									
CONSUMO	kWh	224,00	0,84474	189,22	6,74	189,22	17%	32,17	0,670990
ITENS FINANCEIROS									
CONTIB. ILUM PÚBLICA - MUNICIPAL				8,80					
JUROS MORATORIA				0,29					
MULTA - 07/2023				3,31					
TOTAL				201,72	6,74	189,22		32,17	

Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	157,05	0,7664%	1,2
ICMS	189,22	17%	32,17
COFINS	157,05	3,5301%	5,54



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
12546612-6	ENERGIA ATIVA - KWH	ONKO	02199	02423	1.000000	224

Reservado ao Fisco		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3130/22	14/08/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Acesso e suporte 24h: equatorialenergia.com.br

Fale com a Clara pelo WhatsApp: (62) 3243-2020

[@equatorialenergia](#) [@equatorialenergia](#) [@equatorialenergia](#)

Equatorial Equatorial Cont. 0800 062 0196

Digite o número de protocolo BCC e informe o código de acesso: 061331-3331

Agência Goiana de Regulação - AGR 0800 727 0167

Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da entidade gestora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apreensão dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DMCR e qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da entidade gestora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individualizados relativos à unidade consumidora ou natural gestora.

BANCO SANTANDER		033-7	03399.02892 78323.000030 20685.601013 6 94520000020172		
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO		UNIDADE CONSUMIDORA 12576610		REFERÊNCIA AGO/2023	
BENEFICIÁRIO EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A		AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO			
DATA DOCUMENTO 12/08/2023	NÚMERO DE REFERÊNCIA 2023073124415	ESPECIE DOCUMENTO(A) MN	CE TED	DATA PROCESSAMENTO 12/08/2023	NOSSO NÚMERO 2300003206856
USO DO BANCO	CARTERA 104	ESPECIE MOEDA RS	QUANTIDADE	VALGR	(-) VALOR DOCUMENTO 201,72
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO					(-) DESCONTOS ABATIMENTO
O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO KLEITON OLIVEIRA FERREIRA - CNPJ/CPF: 980.003.901-59 RUA DO DE CAXIAS, Q. 57, L. 22/23, S/N JARDIM NOVA ERA CEP: 74916093 APARECIDA DE GOIANIA GO BRASIL					(-) MULTA
					(+) JUROS ACRESCIMOS
					(-) VALGR COBRADO

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

Ficha de Compensação

CÓDIGO DO PIX: 00020126580014br.gov.bcb.pix@0136354476de-30e4-43dd-9e00-aa17df46d64f5204000053039865406201725802BR5916EQUATORIAL GOIAS607GOIANIA62260522000289783230000320685663043628

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

22 CNOME E SOBRENOME: KLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA
 11 HABITAÇÃO: 23/10/2001

3 DATA LOCAL E DE NASCIMENTO: 26/01/1983 GOIÂNIA/GO

4 DATA EMISSÃO: 28/09/2022
 4B VALIDADE: 27/09/2032
 4C CAT: D

42 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / LG: 4327800 DGPC GO

43 CPF: 980.003.901-59
 44 Nº REGISTRO: 02030918560
 45 CAT. HAB: AB

5 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

6 FILIAÇÃO: ANTONIO FERREIRA NETO
 MARTA IVONE DE OLIVEIRA FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACQ. AN	11	12	13	14	15	16	17	D. CATEG.	11	12	13	14	15	16	17
A								DI							
B								BE							
BI								CE							
C								CI							
CI								DI							

10 OBSERVAÇÕES

LOCAL: GOIÂNIA/GO

ASSINATURA DO EMISSOR: 44504736087 GO166939510

2441182884

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
 Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás - Distrito de Nova Brasília
 Bruno Quintiano Silva Vieira - Oficial Tabelião
 Av. Rio Verde, 6624, Lt. 06/06, Via Rosa, CEP: 74.335-861 - (62) 3230-2626 - www.oficialtabeliao.com.br

consulte: <http://extrajudicial.tgo.tas.br/selo>
 Selo nº 01012306212850124332894

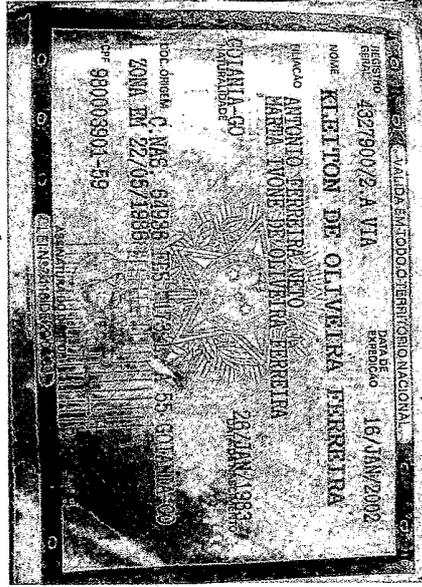
62 3230-2626
 0267324805486
 Nova Brasília
 Aparecida de Goiânia
 GOIÁS

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
 Nova Brasília, 29 de Junho de 2023
 DHEYGO HENRIQUE DAS FERREZ - TSCRIVENTE

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU FURTO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

BRUNO QUINTIANO REG. CIVIL ENOTAS

BRUNO QUINTIANO EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICIA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1º NOME E SOBRENOME: KLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA
2º DATA DE EMISSAO: 27/03/2002
3º VALORADO: 27/03/2002
4º DOC. IDENTIF. DO ORG. EMISSOR: UF: 4327900 DGPC GO
5º CATEGORIA: AB
6º DATA DE VALIDACAO: 16/11/2002

7º LOCAL DE EMISSAO: 28011003 GOIANIA/GO
8º DATA DE VALIDACAO: 27/03/2002
9º VALORADO: 27/03/2002
10º DOC. IDENTIF. DO ORG. EMISSOR: UF: 4327900 DGPC GO
11º CATEGORIA: AB

12º NACIONALIDADE: BRASILEIRO
13º FILIAÇÃO: ANTONIO FERREIRA NETO
MARTA IVONE DE OLIVEIRA FERREIRA

14º ASSINATURA DO TITULAR

ACC	ES	DT	DT	D	DT
A	AB	27/03/2002		D1	
B	AB	27/03/2002		D2	
C	AB			D3	
D	AB			D4	
E	AB			D5	
F	AB			D6	
G	AB			D7	
H	AB			D8	
I	AB			D9	
J	AB			D10	

15º OBSERVAÇÕES

16º LOCAL: GOIANIA, GO
17º ASSINATURA DO EMISSOR: 44534700011 GO180539510

241182884

GOIAS

FLS: 49



DARF - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELÉTRONICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420
RUA 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:

RUA DO DE CAXIAS, Q. 57, L. 22, S/N
JARDIM NOVA ERA
CEP: 74916093 APARECIDA DE GOIANIA GO BRASIL

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V

KLEITON OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ/CPF: 980.003.901-59
RUA DO DE CAXIAS, Q. 57, L. 22, S/N
JARDIM NOVA ERA
CEP: 74916093 APARECIDA DE GOIANIA GO BRASIL
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio
2429991
Unidade Consumidora
10008727080

Conta mês: AGO/2023
Vencimento: 24/08/2023

Total a pagar: R\$*****21,48

Data da Letura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/07/2023	09/08/2023	29	09/09/2023



NOTA FISCAL Nº 67807837 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 11/08/2023 17:44:01

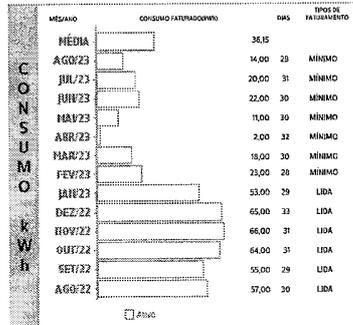
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
Chave de acesso: 522308015430320001046600006780783710161029924
Protocolo de autorização: 3522300024697862 - 11/08/2023 às 18:03:26
CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PARCELA - USO SISTEMA - R\$ 10,06 FORNECIMENTO - R\$ 8,79 USO TRANSMISSÃO - 1,900 ENC. SETORIAL - 0,9900
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APLURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE - 6/2023 VRC - R\$ 5,2370

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
FORNECIMENTO									
VALOR MIN. FATURÁVEL CUSTO DISP	kWh	30,00	0,70113	21,03	0,9	21,03	0%	0	0,670990
ITENS FINANCEIROS									
JUROS MORATÓRIA				0,09					
MULTA - 07/2023				0,35					
TOTAL				21,48	0,90	21,03		0,00	

Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	21,03	0,7664%	0,16
ICMS	21,03	0%	0
COFINS	21,03	3,5301%	0,74



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
1047492-3	ENERGIA ATIVA - KWH	ÚNICO	08843	08857	1,000000	14

Reservado ao Fisco
 Cliente residencial isento conforme Anexo IX RCTE ART. 6º INC. XI.
 Resolução ANEEL: 3130/22
 Apresentação: 14/08/2023
 Nº do Programa Social

REAVISO DE VENCIMENTO

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196
ATENÇÃO GRATUITO 24H
 Acesso e nosso site: equatorialenergia.com.br
 Fale com a Clara pelo WhatsApp: (52) 32 43-2020
 @equatorialenergia @equatorialenergia @equatorialenergia
DIRETOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de soluções a distribuição e o recebimento em apuro, a estes indicadores DIC, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade indicados relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO SANTANDER	033-7	03399.02892 78323.000030 20674.801012 5 94520000002148
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO	UNIDADE CONSUMIDORA 10008727080	REFERÊNCIA AGO/2023
BENEFICIÁRIO EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	ESPECIE DOCUMENTO(A) MN	CEI TED
DATA DOCUMENTO 12/08/2023	NÚMERO DE REFERÊNCIA 2023073124425	DATA PROCESSAMENTO 12/08/2023
USO DO BAIXO	CARTERA 104	ESPECIE MOEDA RS
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão	NOSSO NÚMERO 2300003206748	(-) VALOR DOCUMENTO 21,48
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO KLEITON OLIVEIRA FERREIRA CNPJ/CPF: 980.003.901-59 RUA DO DE CAXIAS, Q. 57, L. 22, S/N JARDIM NOVA ERA CEP: 74916093 APARECIDA DE GOIANIA GO BRASIL	(-) DESCONTOS ABATIMENTO	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
	(+) MULTA	(+) OUTROS ACRESCIMOS
	(-) VALOR COBRADO	

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

Ficha de Compensação

CÓDIGO DO PIX: 00020126580014br.gov.bcb.pix@13635476de-30e4-43dd-8e00-aa17df46d64f520400005303986540521.4858028R5916EQUATORIAL.GOIAS6007GOIANIA6226052200028978323000032067486304EA32



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Protocolado sob o nº 104, 23 no livro de Registro de Projeto de leis, Gestão 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia e entregue a Diretoria Legislativa no dia 12, 09, 2023, com 50 páginas numeradas.

Damila F. Vieira

Secretaria